



Portaria Inmetro/Dimel nº 0065, de 16 de fevereiro de 2011.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de termômetro clínico de mercúrio em vidro com dispositivo de máxima, aprovado pela Portaria Inmetro nº 127/01, e considerando o constante do processo Inmetro/Dimel nº 52600.063625/2010, resolve:

Art. 1º - Alterar a redação do item 1.6 da Portaria Inmetro/Dimel nº 196, de 13/11/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.6 Intervalo de indicações: 35,1 °C a 42 °C, com a marcação 37 °C em destaque na cor vermelha” (NR)

Art. 2º - Substituir o desenho anexo à Portaria Inmetro/Dimel nº 196, de 13/11/2003, pelo desenho anexo à presente Portaria.

“5.1 Vistas do termômetro clínico modelo Oval” (NR)

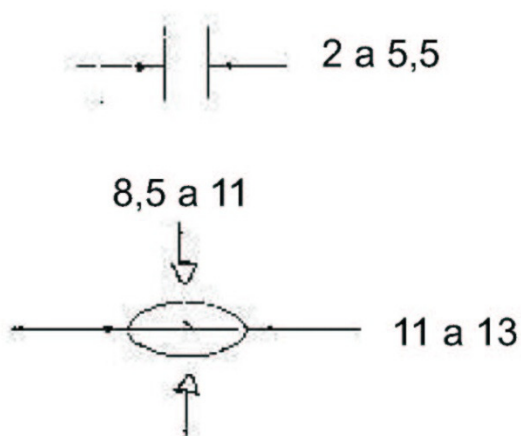
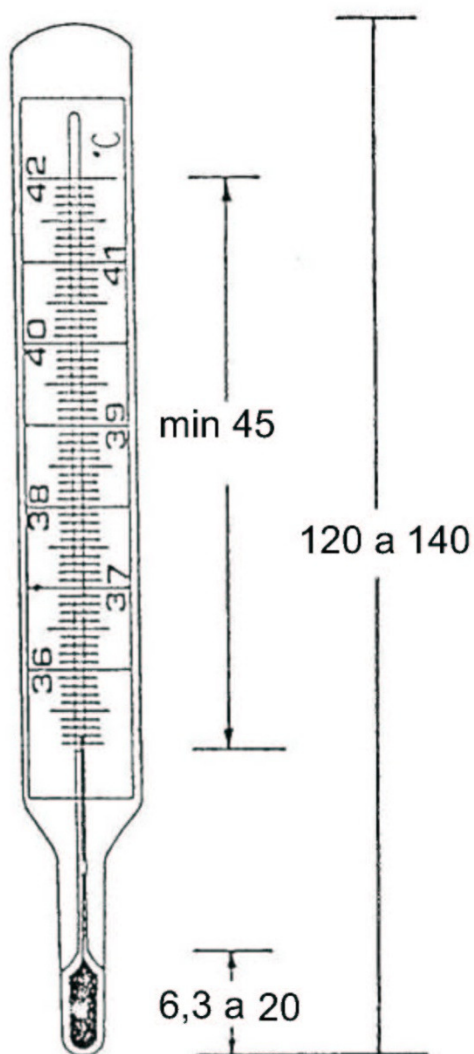
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

FRENTE

VERSO

PERFIL



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº0065, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011



FABRICANTE:
GERATHERM MEDICAL DO BRASIL LTDA

VISTAS DO TERMÔMETRO CLÍNICO
MODELO OVAL

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01